



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 22/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova o pagamento retroativo de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes dos servidores públicos, que foram congelados durante o período da pandemia, conforme a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, sancionada pelo Presidente da República.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de janeiro de 2026

CABO RENATO ABDALA
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade instar o Poder Executivo a adotar as providências administrativas necessárias para viabilizar o pagamento retroativo dos adicionais por tempo de serviço — tais como anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes — aos servidores públicos municipais que tiveram a contagem desses direitos suspensa durante o período da pandemia.

Durante a vigência das normas excepcionais editadas em razão da crise sanitária, houve o congelamento temporário da contagem de tempo para fins de aquisição e pagamento desses benefícios, medida que, à época, teve caráter emergencial e transitório, justificada pelo cenário de incerteza econômica e necessidade de contenção de despesas públicas. Superado esse período, o ordenamento jurídico nacional passou a restabelecer a normalidade das relações funcionais, reconhecendo o direito dos servidores à recomposição do tempo efetivamente trabalhado.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, sancionada pelo Presidente da República, assegura a retomada da contagem e autoriza o reconhecimento dos efeitos retroativos dos direitos suspensos, reafirmando o princípio da valorização do serviço público e o respeito à segurança jurídica. Trata-se de norma que corrige distorções geradas por medidas excepcionais,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 20/01/2026 07:58:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-565264-2B5T1N-0Y4P1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

evitando prejuízos permanentes aos servidores que, mesmo em um dos períodos mais críticos da história recente, mantiveram a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalte-se que o pagamento retroativo desses benefícios não constitui concessão de vantagem nova, mas sim o cumprimento de direitos legalmente previstos e temporariamente suspensos, decorrentes de tempo de serviço efetivamente prestado. A adoção dessa medida contribui para a valorização do funcionalismo público, fortalece o vínculo institucional entre servidores e Administração e reflete positivamente na motivação, produtividade e qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a presente indicação busca assegurar a observância da legislação vigente, o respeito aos direitos dos servidores públicos e a promoção de uma gestão pública justa, responsável e alinhada aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, razão pela qual se apresenta como medida oportuna e necessária.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camavotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 20/01/2026 07:58:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-565264-2B5T1N-0Y4P1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camavotuporanga.sp.gov.br>.

